



DECRETO Nº 4.907/2023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 29 / 11 / 2023.

Carla Tatiane de Gusmão Cândido
MASP 3542

"Dispõe sobre desafetação de bem móvel municipal e dá outras providências"

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito de Borda da Mata, no exercício da competência que lhe confere o inciso VII do Art. 88 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA,

- **CONSIDERANDO**, que o Veículo Micro Ônibus Placa: HMH4H88 - Marca/Modelo: Marcopolo/Volare, Ano: 2008/2009 - Renavan: 00117330248, CHASSI 93PB12E3P9C028185, com mais de 13 (treze) anos de uso para transporte de pacientes do Município de Borda da Mata, até a CISAMESP em Pouso Alegre/MG;

- **CONSIDERANDO**, os termos do Ofício nº 101/2023, onde Secretário Executivo comunica a administração de Borda da Mata que está de acordo com a desafetação do veículo;

- **CONSIDERANDO**, que referido veículo, foi substituído com à aquisição de outro veículo mais moderno, sito: Micro Ônibus Placa: SHZ8I06 - Marca/Modelo: VW/MASCA GRANMICRO, Ano: 2022/2023 - Renavan: 01349470241.;



- **CONSIDERANDO**, que referido veículo encontra-se recolhido no Pátio da Prefeitura Municipal sem destinação e uso, tendo em vista sua substituição;

- **CONSIDERANDO** o interesse social que envolve a questão, uma vez que o referido veículo a ser desafetado será destinado ao transporte do Departamento de Esporte do Município de Borda da Mata/MG, atendendo nossas Escolinhas de Diversos Esportes, serão disponibilizados para os usuários da rede;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação o Veículo Micro Ônibus Placa: HMM4H88 - Marca/Modelo: Marcopolo/Volare, Ano: 2008/2009 - Renavan: 00117330248, CHASSI 93PB12E3P9C028185, adquirida no exercício de 2009, com recursos advindos de convenio com a CISAMESP, para sua respectiva utilização de transporte de pacientes entre o Município de Borda da Mata/MG e Pouso Alegre/MG para afetação como veículo da frota da Administração Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borda da Mata, 29 de novembro de 2023


Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal



OFICIO CISAMESP Nº. 101/2023

Pouso Alegre, 29 de novembro de 2023.

Assunto: Resposta Faz

Exmo. Sr. Afonso Raimundo de Souza

DD. Prefeito Municipal de Borda da Mata

Cumprimentando o Cordialmente venho por meio deste, em resposta ao Ofício nº352/2023 a respeito da desafetação do veículo de transporte Placa HMH4788- ano 2008/2009 Renavam 00117330248 doado pelo CISAMESP ao município de Borda da Mata.

Comunicamos ao digníssimo prefeito Sr. Afonso Raimundo de Souza, que diante do exposto que está sendo colocado um veículo novo que irá proporcionar mais conforto e segurança para os pacientes transportados até a sede do CISAMESP, estamos de acordo com pleito da desafetação do referido veículo.

Sem mais para o momento me despeço renovando os laços de amizade e consideração.

Atenciosamente,

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA:21369780630
Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA:21369780630
Dados: 2023.11.29 16:16:59 -03'00'

José Carlos de Oliveira

Secretário Executivo CISAMESP